



PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Capítulo III - Seção I - Subseção II - Art. 11, IN SGD/ME nº 1/2019)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

NOME DO PROJETO	Licenciamento de uso de licenças Microsoft.
------------------------	---

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E TECNOLÓGICAS

1.1. O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de produtos Microsoft para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento Oficialização da Demanda (SEI nº 2675496)**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.3. A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT é uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura, encarregada da administração dos diversos sistemas de transporte terrestre do país, entre os quais se encontram as concessões rodoviárias e ferroviárias federais, o transporte de cargas e o transporte interestadual e internacional de passageiros.

1.4. Criada mediante a [Lei nº 10.233, do dia 5 de junho de 2001](#), a Agência vem sofrendo um processo de maturidade, desde a sua criação, onde os atuais ritmos de trabalhos e atividades impõem uma grande necessidade de modernização, de forma a assegurar que esta cumpra com maestria sua missão nas concessões, permissões e autorizações, nos modais ferroviário, rodoviário e dutoviário.

1.5. No Plano Nacional, a ANTT desempenha um papel de destaque, pelo que vem sendo cobrada quanto à agilidade no cumprimento de suas ações, destacando-se as licitações de concessões previstas, para o que a Agência necessita, com urgência, de instrumentos que possam dar suporte a estes processos, de forma a agilizá-los, e prover às equipes envolvidas as informações necessárias à sua consecução.

1.6. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2018/2020, tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos de TIC estejam alinhados aos objetivos estratégicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e, portanto, alinhado com o seu Planejamento Estratégico.

1.7. A Superintendência de Tecnologia da Informação da ANTT (SUTEC/ANTT) vem investindo consistentemente na plataforma Microsoft para operar seu ambiente de TI da ANTT, seja, para a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente, a ANTT tem a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura computacional, bem como efetuar a gestão de suporte à utilização dos recursos informacionais e dos sistemas aplicativos e ainda orientar, avaliar e, eventualmente, corrigir suas estratégias e políticas de informática, sempre que necessário, seja por exigência de nova legislação, seja por via de novas tecnologias que possam exigir alteração nesta infraestrutura computacional. Isso se torna mais importante quando se avalia que a área de Tecnologia da Informação precisa de uma gestão efetiva (eficaz e eficiente) dos sistemas que dão suporte ao cumprimento da missão da ANTT.

1.8. Para apoiar o cumprimento da missão institucional da ANTT, faz-se necessário o desenvolvimento de três pilares que sustentam suas ações: gestão dos processos, tecnologia compatível e a preparação e qualificação das pessoas para operar e administrar os processos.

1.9. Para agilidade dos processos produtivos da ANTT, a maneira mais prática, ágil e segura é a integração por meio dos sistemas de informação através da rede mundial de computadores – Internet. Solução já desenvolvida e que ao longo dos anos deverá se adequar às novas tecnologias e necessidades que surgirão.

1.10. Dedicar esforços na implantação de processos organizacionais certamente levará o órgão a produzir os resultados desejados - processos eficazes -, minimizando o uso dos recursos - processos eficientes - e direcionando-os ao atendimento às necessidades e requisitos exigidos pela sociedade com relação aos produtos e serviços a ele oferecidos - processos efetivos.

1.11. As licenças de uso de software são necessárias para permitir o uso dos sistemas, tanto operacionais quanto de escritórios e sistemas básicos (servidores de bancos de dados, de e-mail, etc.) nos equipamentos aos quais se destinam. Essas licenças são renováveis garantindo a manutenção dos equipamentos com soluções novas, mais seguras e amigáveis.

1.12. A necessidade da manutenção dessa plataforma, além dos benefícios que ela possui tais como confiabilidade, usabilidade, ampla penetração no mercado tanto de Tecnologia da Informação (TI), quanto do uso de ferramentas de escritório (editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, etc.), se deve, também, e principalmente, à cultura organizacional da Agência. A continuidade dos trabalhos na área de TI só pode ocorrer dentro dessa plataforma, já que todos os sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento e que processam no ambiente da ANTT ocorrem nesse ambiente. Quaisquer modificações de plataforma trariam um impacto dentro da Agência praticamente incomensurável, já que implicaria em que todo o legado de sistemas, bancos de dados, documentos e similares se tornariam inutilizáveis, provocando um retorno da Agência aos seus primeiros dias e com o impacto junto à sociedade que isso provocaria.

1.13. O uso dessas ferramentas vem proporcionando produtividade tanto nas áreas finalísticas e administrativas, quanto na área de TI da ANTT, já que, por serem extremamente amigáveis e de domínio do mercado de informática e da população usuária de recursos de TI, o seu uso e evolução de versões são perfeitamente adaptáveis. Essas ferramentas vêm atendendo à evolução das demandas da ANTT perfeitamente, e também têm conseguido suportar o aumento dos volumes de processamento sem prejuízo do desempenho dos equipamentos. Elas também têm suportado os processos de trabalho da Agência, garantindo suas necessidades de negócio e permitindo sua contínua melhoria.

1.14. As soluções são perfeitamente integradas, permitindo, também:

- a) Evolução permanente de partes do complexo tecnológico com baixíssimo impacto nas atividades rotineiras;
- b) Adaptação de componentes de software (partes de sistemas aplicativos, sistemas operacionais, programas de escritório, etc.) sem a necessidade da realização exaustiva de testes, melhorando o prazo das entregas dos produtos desenvolvidos nas áreas de TI da Agência;
- c) Maior governança de TI pela redução sistemática dos riscos em virtude da padronização;
- d) Aumento da disponibilidade da infraestrutura de TI por dispensar, além da existência de especializações diferentes no ambiente, também a difícil integração entre diversas soluções; e

e) Aumento da segurança do ambiente de TI pela integração plena dos processos de controle de acesso a ele, diminuindo os riscos de forma acentuada.

1.15. Devem ser destacadas algumas vantagens decorrentes dessa escolha, especialmente no que diz respeito à produtividade, facilidade de uso, facilidade de treinamento de mão-de-obra, suporte e assistência técnica, profissionais no mercado e abundância de publicações especializadas, dentre outras.

1.16. Os técnicos e usuários da Agência já se encontram familiarizados e atuantes nessa plataforma. O ambiente de TI existente na ANTT é muito semelhante ao encontrado na grande maioria das empresas públicas e privadas do País.

1.17. A aquisição de licenças, tendo como fabricante a Microsoft e como empresas fornecedoras seus diversos representantes no Brasil, constitui a manutenção do cenário de gestão de TI da ANTT, dada a necessidade de continuidade e manutenção dos serviços disponibilizado e centrados nessa tecnologia.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

2.1. A ANTT possui solução de Licenciamento Microsoft através do contrato nº 39/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição e renovação de software Microsoft e fornecimentos de serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft.

2.2. Requisito de Serviços:

2.2.1. Padronização da tecnologia dos softwares aplicativos utilizados no âmbito da ANTT. Busca-se a oportunidade de analisar um ponto crucial do planejamento da contratação, qual seja a descrição de produtos por modelo e marca, o que viria a atentar contra o estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993. Entretanto, a justificativa de uso de tais produtos caberá à equipe de Planejamento da Contratação que, após realizados os estudos técnicos preliminares, decida inequivocamente pelo prosseguimento da presente contratação para o devido atendimento às necessidades e tratamento de possíveis riscos de produtividade, capacitação, padronização ou outros, conforme pode ser extraído da Lei de Licitações:

*“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: ...
§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”*

2.3. Cumpre registrar que o inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666 determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, desde que haja compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, conforme pode ser extraído da letra da Lei de Licitações:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade d especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

2.4. Assim, determinado produto ou serviço a ser adquirido deverá atender a características técnicas uniformes estabelecidas pela Administração e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. É cabível sempre que houver necessidade e conveniência de se estabelecerem critérios uniformes para as contratações realizadas pela Administração.

2.5. O Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, de 2010, aborda essa pauta de maneira a acompanhar a análise realizada acima. Em sua avaliação, a publicação jurisprudencial aborda a necessidade de padronização como importante pauta técnica a ser avaliada no momento da contratação:

“Na hipótese de padronização, a escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público. Em quaisquer dos casos, deve a Administração ter por base produto, projeto ou tecnologia integrante do patrimônio público ou ainda de contratações futuras.”

2.6. A publicação aborda, ainda, a jurisprudência firmada pela Quinta Turma do TRF da 1ª Região ao apreciar o Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.023543-8/DF, relatado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Selene Maria de Almeida, julgado em 5 de outubro de 2005, sobre o princípio da padronização, em que se confirma entendimento do Tribunal de Contas da União:

“A padronização não constitui mera faculdade do administrador, ela é um instrumento dirigido às futuras aquisições a serem efetuadas pelo Poder Público, na medida em que, uma vez adotada, haverá eliminação quanto à seleção dos produtos a serem adquiridos, refletindo diretamente na execução do contrato, pois as técnicas de utilização e conservação serão idênticas para todos os objetos. Sua finalidade é especialmente a redução de custos de implantação, manutenção e treinamento de mão-de-obra, o que atende ao princípio da economicidade e eficiência, propiciando uma melhor destinação das verbas públicas, a melhoria na execução de atribuições e a plena continuidade de serviços. Por fim, destacou que a referida licitação foi objeto de representação perante o Tribunal de Contas da União, a qual foi julgada improcedente”.

2.7. Entretanto, busca em sua conclusão uma importante abordagem de diferenciação da padronização quanto a aplicação da Inexigibilidade da Licitação pautada pelo art. 25 da LLC:

“Padronização não afasta a realização de procedimento licitatório. Pode haver no mercado mais de um fornecedor do produto padronizado, a exemplo de casos em que a comercialização não é feita só e diretamente pelo fabricante ou representante exclusivo”.

2.8. Benefícios a serem alcançados na contratação:

- a. As licenças de softwares adquiridas devem se beneficiar do programa Microsoft Software Assurance;
- b. Garantir atualizações de versão das licenças durante todo o período de vigência contratual;
- c. Garantir o suporte aos ambientes com plataforma Windows instalados na CONTRATANTE;
- d. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;
- e. As novas versões das licenças adquiridas, quando aplicável, deverão ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias, a partir do lançamento oficial da nova versão;
- f. O objeto deverá ser entregue pela internet, via e-mail, ou fisicamente em mídia própria;
- g. Garantir política de licenciamento de produto Microsoft no âmbito do CONTRATANTE;
- h. Manter controle das datas dos vencimentos das licenças;
- i. Manter a disponibilidade de licenças e a não defasagem dos softwares;
- j. Garantir segurança de dados e informações e combater o uso indiscriminado de softwares não licenciados;
- k. Permitir atualização constante e adequada de software;
- l. Garantir alta disponibilidade dos ambientes Microsoft;
- m. Manter alta disponibilidade e melhorar o desempenho dos sistemas operacionais de servidor e das aplicações neles hospedados;
- n. Atualizar e expandir os serviços de mensageria;
- o. Atualizar e expandir os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD);
- p. Modernizar e ampliar a infraestrutura de TI;
- q. Atualizar o parque de softwares de escritório;
- r. Serviço de Diretório, este serviço propicia provisão de consulta rápida de nomes, endereços e dados associados.

2.9. Das necessidades da ANTT em relação ao Licenciamento Microsoft

2.9.1. O contrato atual (39/2017) possui os seguintes licenciamentos e serviços:

Item	Descrição	Métrica	Modelo de Licenciamento	Quantidade
1	AAA-13504 - Composição Cloud Productivity S1 USL	Subscrição Anual	EAS	1.400
2	N9U-00002 - VisioProforO365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição Anual	EAS	20
3	D86-01175 - VisioStd ALNG LicSAPk MVL	Unidade	EA	20
4	9GS-00495 - CISStcDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Unidade	EA	160
5	H04-00232 - SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	EA	2
6	7JQ-00341 - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Unidade	EA	42
7	7NQ-00302 - SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Unidade	EA	1
8	5HU-00215 - SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	EA	2
9	395-02412 - ExchgSvrEnt ALNG LICSPK MVL	Unidade	EA	3
10	7LS-00002 - ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição Anual	EAS	20
11	3Q2-00002 - ProjOnlnEssntls ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição Anual	EAS	20
12	6QK-00001 - AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	Subscrição Anual	EAS	12
13	MX3-00115 - VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Unidade	EA	1
14	Consultoria da Contratada	Unidade	Horas	2500
EA - Enterprise Agreement = Aquisição				
EAS - Enterprise Subscription Agreement - Subscrição				

2.9.2. Diante desse cenário a SUTEC realizou estudo de seu ambiente para avaliar as necessidades vigentes e futuras, conforme definido na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Métrica	Licença	Quantidade
1	AAD-33204 - M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	1.700
2	7LS-00002 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	UNIDADE	EAS	45
3	H22-00479 - PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	UNIDADE	EAS	3
4	N9U-00002 - VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	20
5	7JQ-00341 - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	UNIDADE	EAS	80

6	NK4-00002 - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	300
7	6QK-0001 - Azure Monetary Commitment	UNIDADE	EAS	90
8	9GS-00495 - CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	UNIDADE	EAS	200
9	MX3-00115 - VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	UNIDADE	EAS	3
10	GSN-00002 - PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllNg MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License	UNIDADE	EAS	1
11	Consultoria do Fabricante	UNIDADE	Horas	300

2.10. Cada item da tabela acima é responsável por diversas funcionalidades da plataforma Microsoft utilizados pelas ANTT atualmente, conforme análise dos itens baixo:

2.10.1. **Microsoft 365 - item 01 - AAD-33204 - M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.**

2.10.1.1. Trata-se do ambiente colaborativo dos usuários da ANTT como atualização de plataforma de sistema operacional, pacote de aplicativos de escritório (Word, Excel, PowerPoint), Videoconferência (Microsoft Teams), funcionalidades Mobile e pacote de segurança. Esse licenciamento difere-se do licenciamento atual, uma vez que foi adicionado recursos de segurança necessários.

2.10.1.2. O Quantitativo de licenças atual passou de 1.400 para 1.700, uma vez que todas as licenças atuais estão em uso.

Itens do licenciamento

Windows 10	Windows 10 Enterprise
Enterprise Mobility + Security	Azure Active Directory Premium Plan 1 (plan details can be found here)
	Azure Information Protection Plan 1 (plan details can be found here)
	Azure Rights Management
	Cloud App Security Discovery
	Microsoft Azure Multi-Factor Authentication
	Microsoft Intune
Microsoft 365 Apps	Microsoft 365 Apps for enterprise
Office 365*	Office for the web**
	Office Mobile Apps for Office 365**
	Exchange Online Plan 2 (plan details can be found here)
	Office 365 Data Loss Prevention (email & files)
	SharePoint Online Plan 2 (plan details can be found here)
	Microsoft Teams
	Skype for Business Online Plan 2 (plan details can be found here)
	Skype for Business Online Plan 1 (plan details can be found here)
	Mobile Device Management for Office 365
	Microsoft Forms

Microsoft Kaizala Pro
Microsoft MyAnalytics
Microsoft Planner
Microsoft StaffHub
Microsoft Stream for Office 365 for Firstline (plan details can be found here)
Microsoft Stream for Office 365 for E3 (plan details can be found here)
Power Apps for Office 365
Power Automate for Office 365
Sway
To-Do
Yammer Enterprise

2.10.2. Microsoft Project – item 02 - 7LS-00002 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User.

2.10.2.1. Ferramenta de planejamento e gerenciamento de projetos. O Quantitativo de licenças passou de 40 para 60 licenças, uma vez que todas as licenças atuais estão em uso.

2.10.3. Microsoft Project Server – item 03 - H22-00479 - PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL.

2.10.3.1. É uma solução local flexível de gerenciamento de portfólios de projetos e gerenciamento diário de projetos.

2.10.4. Microsoft Visio – item 04 - N9U-00002 - VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

2.10.4.1. Ferramenta utilizada para diagramação técnica. Além de suportar desenhos precisos em escala, ainda tem a vantagem de conectar as formas de dados, ajudando os usuários a alinharem seus projetos de forma operacional.

2.10.5. Microsoft SQL Server – item 05 - 7JQ-00341 - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic.

2.10.5.1. Ferramenta de Banco de Dados. Principal ferramenta de Banco de dados do ambiente computacional da ANTT. O Quantitativo de licenças passou de 42 para 100 licenças em virtude do crescimento do ambiente computacional de dados da ANTT.

2.10.6. Microsoft Power BI – item 06 - NK4-00002 - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

2.10.6.1. Ferramenta de análise de negócios. Fornece visualizações interativas e recursos de business intelligence com uma interface simples para que os usuários finais criem os seus próprios relatórios e dashboards. O Quantitativo de licenças solicitado foi de 60 licenças o que corresponde a 2% dos usuários da ANTT.

2.10.7. Microsoft Azure – item 07 - 6QK-0001 - Azure Monetary Commitment.

2.10.7.1. Ferramenta de serviços em nuvem necessária para fornecimento de serviços como georreferenciamento, Desktops Virtuais e sistemas. O Quantitativo de licenças solicitado foi de 40 licenças, uma vez que as 12 licenças atuais já estão em uso.

2.10.8. Microsoft Server – item 08 - 9GS-00495 - CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic.

2.10.8.1. Servidores de Aplicação. São os servidores necessários para disponibilização dos sistemas e serviços da ANTT. O Quantitativo de licenças passou de 116 para 224 licenças em virtude do crescimento do ambiente computacional da ANTT.

2.10.9. Microsoft Visual Studio – Itens 09 - MX3-00115 - VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL

2.10.9.1. Ferramenta de Desenvolvimento de Software, necessário para desenvolvimento e análise de código fonte. O Quantitativo de licenças passou de 1 para 8 licenças.

2.11. Diante desse cenário, o quantitativo é diversificado de softwares necessários as diversas atividades da Agência e em virtude do contrato atual de nº 039/2017 está sendo encerrado, uma nova contratação de licenciamento dos produtos Microsoft é de fundamental importância para que não haja interrupção das atividades e funções necessárias para o funcionamento e atendimento da ANTT. A contratação pretendida permitirá fornecer os softwares necessários no quantitativo adequado as necessidades, funções e atividades diárias da ANTT.

2.11.1. Microsoft PowerBIPremiumP2 - Item 10 - GSN-00002 - ShrdSvr AllLng MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License

2.11.1.1. Ferramenta de gerenciamento de usuários do Microsoft 365, que inclui flexibilidade para publicar relatório de forma ampla, sem que seja necessário licenciamento individual por usuário.

2.12. Do tipo de Licenciamento:

2.12.1. Os produtos Microsoft oferecem dois tipos de licenciamentos: o licenciamento *EA - Enterprise Agreement*, que são licenciamentos perpétuos, porém com a necessidade de um contrato de renovação de suporte para as atualizações do licenciamento e o Licenciamento *EAS - Enterprise Subscription Agreement*, que são subscrições onde a CONTRATANTE paga pelo uso do período contratado.

2.12.2. O Contrato atual possui os dois tipos de licenciamento por aquisição e por subscrição. Nessa nova contratação a equipe de planejamento optou por utilizar apenas o licenciamento EAS (subscrição) em virtude de entender que o licenciamento por subscrição não obriga a ANTT está vinculada a uma plataforma de ferramenta específica, em virtude das aquisições e investimento já realizado, e sim a uma plataforma que ofereça os melhores recursos para atender os objetivos da ANTT. Outro fator importante é o custo financeiro, pois o licenciamento por subscrição, por não ser uma aquisição, apresenta um custo financeiro bem menor.

2.12.3. A presente contratação é baseada no **Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas**, previsto na [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019](#), com redação dada pela [Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019](#).

2.12.4. De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas constitui uma relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP, podendo incluir o nome da solução, descrição, níveis de serviço, Preço Máximo de Compra de Item de TIC, entre outros.

2.12.5. Por sua vez estabelece que o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) é o valor máximo que os órgãos e as entidades integrantes do SISP adotarão nas contratações dos itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, aplicável para contratações realizadas em todo o território nacional.

2.12.6. A Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 orienta em seu art. 20, § 3º, que as estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

2.12.7. Os catálogos são elaborados a partir da identificação das soluções de TIC de uso mais difundido no âmbito da Administração Pública Federal. Nesse sentido, em 02/07/2020 foi publicado o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas de produtos e serviços Microsoft, disponível (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft.pdf>).

2.12.8. Além disso, a equipe de planejamento da contratação utilizou como referência a contratação da Central de Compras do Ministério da Economia, Processo Administrativo nº 19973.104471/2019-35, cujo objeto é Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório, com direito de atualização e suporte.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

a) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

A contratação de licenças Microsoft é difundida no âmbito da Administração Pública Federal, razão pela qual a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD-ME) publicou o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas de produtos e serviços Microsoft. Segue na tabela abaixo, alguns projetos pesquisados:

ÓRGÃO	UASG	PROCESSO Nº. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº / CONTRATO nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Projeto 1)	440001	10/2020	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de solução de tecnologia da informação, composta por licenças dos produtos da Microsoft, no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU (Projeto 2)	370003	6/2020	Pregão Eletrônico - Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pela Controladoria Geral da União CGU, conforme especificações e quantidades indicadas no Edital e seus anexos.
ANA (Projeto 3)	443001	8/2019	Contratação de Licenças de uso e suporte técnico do fabricante Microsoft, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos
AGÊNCIA NAC. DE MINERAÇÃO/DF (Projeto 4)	323102	01/2019	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, com garantia de atualização de versão e vigência de 36(trinta e seis) meses.
Conselho Nacional do Ministério Público (Projeto 5)	590001	7/2020	Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Técnico Especializado e aquisição de licenças de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA) com a respectiva prestação de garantia, conforme especificações técnicas constantes no edital, visando atender as necessidades corporativas do CNMP.
CNJ (Projeto 6)	40003	37/2019	Registro de preços de direito de uso (subscrição) de softwares Microsoft para Gerenciamento de Projetos Corporativos, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital.

b) as alternativas do mercado

Os produtos Microsoft oferecem dois tipos de licenciamentos: 1) licenciamento EA - *Enterprise Agreement*, que são licenciamentos perpétuos, porém com a necessidade de um contrato de renovação de suporte para as atualizações do licenciamento e o 2) licenciamento EAS - *Enterprise Subscription Agreement*, que são subscrições onde a CONTRATANTE paga pelo uso do período contratado.

c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na [Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016](#)

Não se aplica.

d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Não se aplica.

e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

Não será necessária a adequação do ambiente.

f) os diferentes modelos de prestação do serviço

Os produtos Microsoft oferecem dois tipos de licenciamentos: 1) licenciamento EA - *Enterprise Agreement*, que são licenciamentos perpétuos, porém com a necessidade de um contrato de renovação de suporte para as atualizações do licenciamento e o 2) licenciamento EAS - *Enterprise Subscription Agreement*, que são subscrições onde a CONTRATANTE paga pelo uso do período contratado.

g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes

Cenário 1: Portal do Software Público Brasileiro

Descrição: O Software Público Brasileiro é um tipo específico de software livre que atende às necessidades de modernização da administração pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e é compartilhado sem ônus no Portal do Software Público Brasileiro, resultando na economia de recursos públicos e constituindo um recurso benéfico para a administração pública e para sociedade.

Fornecedor: Portal do Software Público Brasileiro.

Análise da Solução: O presente cenário tem o objetivo de analisar a aquisição junto ao Portal do Software Público Brasileiro para atender às necessidades da ANTT.

O Principal objetivo do portal é promover o desenvolvimento de um “ambiente colaborativo que não só reduz os custos do governo, mas também permita o desenvolvimento de artefatos tecnológicos” (Santana, 2007). De acordo Santana, “o conceito de utilização livre do código fonte – que deve sustentar as sociedades modernas – é central para o Portal do Software Público Brasileiro. A Administração Pública brasileira precisava de um ambiente no qual diversos atores sociais fossem capazes de compartilhar suas soluções já testados e aprovadas a fim de evitar, entre outros fatores, a sobreposição de custos com outras soluções que são similares às que já existem” (Santana, 2007).

Além disso, o portal colabora para a geração de emprego e renda, facilitando o contato entre pessoas que pretendem utilizar soluções informatizadas e aqueles que fornecem serviços. A rede estabelecida cria um complexo sistema de garantias econômicas, políticas e relações sociais que envolvem diversas esferas da sociedade. O Software, neste contexto, não é apenas um produto, mas também um artefato por meio do qual seus criadores proporcionam novos referenciais de produção. Os atores neste cenário são simultaneamente produtores e consumidores, o que Tapscott & Williams definem como prosumers. (Tapscott & Williams, 2007).

Atualmente, a ANTT possui estações de trabalho e servidores distribuídos em seu ambiente físico e virtualizado, os quais necessitam de sistemas operacionais robustos, oficialmente licenciados de forma que seja minimizado ao máximo o risco de vulnerabilidades.

Sempre que possível são utilizados softwares desenvolvidos na plataforma pública no ambiente da ANTT. Conforme pesquisa no portal de Software Público Brasileiro não foi identificado um conjunto de soluções que seja possível atender a todo escopo de necessidades da ANTT. Este cenário não se mostra como solução mais vantajosa no momento, pois não possui os requisitos mínimos para atender o objeto da contratação.

Entende-se pelos fatos expostos que adotar os softwares disponíveis no Portal de Software Público Brasileiro seria uma solução considerada inviável para a presente contratação, tendo em vista que não seria possível atender todo o escopo de necessidades da ANTT.

Cenário 2: Software Livre.

Descrição: O Software livre é uma opção estratégica do Governo Federal para reduzir custos, ampliar a concorrência, gerar empregos e desenvolver conhecimento e a inteligência do país na área.

Para incentivar o uso de software livre, o estado promove ações voltadas para o uso de padrões aberto, o licenciamento livre dos softwares e a formação de comunidades interessadas no tema.

Citando como exemplo o serviço de diretório, conforme descrito no GuiaLivre, versão 1-02, página 129:

“O padrão mais popular de serviços de diretório é o LDAP. Esse é um protocolo aberto implementado em muitos produtos como, por exemplo, em Evolution e OpenOffice.org. O LDAP trabalha com definições de dados chamados esquemas e é possível às administrações desenvolverem os próprios esquemas customizados. Infelizmente os esquemas usados pelos aplicativos não são sempre compatíveis uns com os outros, o que significa, por exemplo, que é difícil para o OpenOffice.org ler os dados Evolution e vice-versa.”

“O OpenOffice.org, o Evolution e o Mozilla oferecem funções integrais de catálogo de endereços. No entanto, os formatos de armazenamento usados não são passíveis de troca. É necessária alguma adaptação para possibilitar o trabalho interativo.”

“Alguns aplicativos, tais como o Microsoft Office, Lotus SmartSuite, WordPerfect, Framemaker, QuarkXPress e o Photoshop têm equivalentes que operam originalmente no software livre, como OpenOffice.org, Gnumeric, Evolution e GIMP. Neste caso, é necessário testar o produto de software livre para garantir que forneça a funcionalidade necessária.”

Outro trecho do GuiaLivre, página 143:

“o planejamento para fase de transição é muito importante; o sucesso de um projeto de software livre será julgado tanto pela forma como foi executada a transição, bem como pela qualidade final do serviço. É provável que qualquer transição prática de um sistema para outro dure meses ou mesmo anos. Durante esse tempo, dados precisam ser movidos, pessoas treinadas, software instalado, sem que o negócio da Administração sofra interrupções.”

“Necessita-se de planejamento cuidadoso, grandes administrações devem passar por uma fase piloto para testar o Plano antes de colocá-lo em funcionamento em larga escala.”

Em relação a processamento de texto, cito página 172 do GuiaLivre:

“Arquivos em formato proprietários não são legíveis diretamente pelo OpenOffice.org, portanto, precisarão de conversão. Normalmente é possível exportamos os arquivos do respectivo aplicativo em algum formato comum aceitável; a conversão pode, no entanto, requerer uma terceira ferramenta.”

Fornecedor: Diversos Fornecedores, citados no portal: <http://www.softwarelivre.org.br>

Análise da Solução: Atualmente, a ANTT possui estações de trabalho e servidores distribuídos em seu ambiente físico e virtualizado, os quais necessitam de Sistemas operacionais, oficialmente licenciados e atualizados de forma que seja minimizado ao máximo o risco de vulnerabilidades.

A decisão pela adoção de softwares livre deve levar em consideração uma gama de fatores preponderantes, entre os quais podemos citar:

- a. A perda da padronização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados já em produção no ambiente tecnológico da ANTT;
- b. A descontinuidade dos vultosos investimentos já realizados, nos últimos anos, pela ANTT;
- c. Falta de familiaridade dos usuários em soluções livres;
- d. Custos em capacitação dos usuários em soluções livres;
- e. Resistência à mudança da cultura organizacional dos usuários da ANTT;
- f. Possíveis vulnerabilidades de segurança da informação;

- g. Falta de suporte técnico e garantia nos softwares livres, caso não fossem gerados contratos para o fornecimento de licenças e de suporte técnico.
- h. Inúmeros contratos com diversos fornecedores de softwares livres, caso fossem gerados contratos para o fornecimento de licenças e de suporte técnico.
- i. Necessidades de alteração do parque tecnológico e custos operacionais e econômicos de migração de:
 - o Softwares aplicativos;
 - o Sistemas Operacionais de servidores de rede;
 - o Correio eletrônico;
 - o Serviços de diretório;
 - o Banco de dados.

Devido à complexidade do ambiente tecnológico legado de softwares utilizado no âmbito da ANTT, o uso de ferramentas desenvolvidas em software livre em sua totalidade inviabilizaria a continuidade dos serviços prestados pela Agência a sua população cliente, e que são desenvolvidos por meio das licenças de software necessárias ao funcionamento da maioria dos recursos computacionais disponíveis aos usuários dos sistemas de informação fornecidos pela ANTT.

Entende-se que a utilização de Softwares Livre seria uma solução considerada inviável para a presente contratação tendo em vista que acarretaria na perda de padronização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados; em custos financeiros e operacionais substanciais para a viabilizar a migração do ambiente tecnológico da ANTT; a falta de familiaridade dos usuários em soluções livres; bem como a descontinuidade dos vultosos investimentos já realizados.

Cenário 3: Soluções Microsoft

Descrição: Licenças de softwares aplicativos e sistemas operacionais Microsoft, destinados aos usuários finais, à camada cliente/servidores banco de dados.

Fornecedor: Microsoft

Análise da Solução: A necessidade da manutenção da plataforma de sistemas e aplicativos Microsoft, além dos benefícios que ela possui tais como confiabilidade, usabilidade, ampla utilização no mercado tanto de Tecnologia da Informação (TI), quanto do uso de ferramentas de escritório (editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, etc.), se deve, também, e principalmente, à cultura organizacional.

A utilização das ferramentas da Microsoft vem ampliando a produtividade tanto nas áreas finalísticas e administrativas, quanto na área de TI da ANTT, já que, por serem extremamente amigáveis e de domínio do mercado de informática e da população usuária de recursos de TI, o seu uso e evolução de versões são perfeitamente adaptáveis.

A adoção de urna solução totalmente integrada e compatível tecnologicamente traz como benefício a uniformidade de procedimentos e rotinas de acompanhamento, assistência e suporte técnico, possibilitando urna gestão menos onerosa e complexa para ANTT, além de prover um serviço com maior disponibilidade aos usuários da ANTT.

A fim de prevenir eventuais falhas e oferecer alternativas que evitem que estas acarretem maiores prejuízos, se necessária a aquisição de licenças de software Microsoft para o ambiente de rede de computadores da ANTT, que contemplem planos de garantia constituídos por urna série de ações e procedimentos que visam soluções resilientes a falhas.

Os órgãos públicos não podem se omitir, por dever de ofício, em relação ao cumprimento das normas que regulamentam o direito autoral e propriedade intelectual, campo onde se insere o licenciamento de uso de software.

De acordo com o que preceitua a Lei nº 9.609/198, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, que no seu Capítulo V, artigo 12, ao se violar os direitos de autor de programa de computador, referenciados no Capítulo IV, artigo 10, o infrator estará sujeito a:

"Pena-Detenção de seis meses a dois anos ou multa".

§1 Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena -Reclusão de um a quatro anos e multa.

§2 Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda. Introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para fins de comercio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os softwares sofrem um processo de desatualização que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e a disponibilidade dos serviços de TI de forma confiável.

Faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem prejuízos aos usuários da ANTT e da sociedade em geral.

Diante do exposto, a equipe de planejamento da contratação entende que a contratação de licenças de software Microsoft compatíveis tecnologicamente com o parque tecnológico atual é o cenário mais viável, com vistas a mitigar os possíveis riscos da não continuidade dos serviços prestados às áreas de negócio da ANTT.

Entende-se que o licenciamento de software de um mesmo fabricante (Microsoft), é a melhor estratégia para a presente contratação, a fim de minimizar o risco de interrupção da prestação de serviços e para uniformizar a tecnologia dos softwares aplicativos utilizados no âmbito da ANTT.

h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

Trata-se de contratação de serviços.

i) a ampliação ou substituição da solução implantada

Trata-se de ampliação do quantitativo de licenças e alteração do modelo de licenciamento.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

a) comparação de custos totais de propriedade (*Total Cost Ownership - TCO*) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção

Cenário 1: Portal do Software Público Brasileiro – a solução foi considerada inviável para a presente contratação.

Cenário 2: Software Livre – a solução foi considerada inviável para a presente contratação.

Cenário 3: Solução Microsoft – para a análise dos custos totais de propriedade de soluções Microsoft foi realizada pesquisa de preços de projetos semelhantes na Administração Pública, conforme orientação da Instrução Normativa nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

ÓRGÃO	UASG	PROCESSO Nº. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº / CONTRATO nº	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Projeto 1)	440001	10/2020	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de solução de tecnologia da informação, composta por licenças dos produtos da Microsoft, no modelo subscrição em contrato Enterprise Agreement, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU (Projeto 2)	370003	6/2020	Pregão Eletrônico - Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pela Controladoria Geral da União CGU, conforme especificações e quantidades indicadas no Edital e seus anexos.
ANA (Projeto 3)	443001	8/2019	Contratação de Licenças de uso e suporte técnico do fabricante Microsoft, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos
AGÊNCIA NAC. DE MINERAÇÃO/DF (Projeto 4)	323102	01/2019	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, com garantia de atualização de versão e vigência de <u>36(trinta e seis) meses.</u>
Conselho Nacional do Ministério Público (Projeto 5)	590001	7/2020	Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Técnico Especializado e aquisição de licenças de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA) com a respectiva prestação de garantia, conforme especificações técnicas constantes no edital, visando atender as necessidades corporativas do CNMP.
CNJ (Projeto 6)	40003	37/2019	Registro de preços de direito de uso (subscrição) de softwares Microsoft para Gerenciamento de Projetos Corporativos, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital.

b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados:

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
ITEM 1 - AAD-33204 - Microsoft 365 E3 - M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	Projeto 3	Projeto 4	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 1.352,76	R\$ 1.259,83	R\$ 1.306,30	R\$ 1.440,24
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 112,73	R\$ 104,99	R\$ 108,86	R\$ 120,02

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ITEM 2 - 7LS-00002 - Project Plan 3 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	Projeto 3	Projeto 4	Projeto 6	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 1.022,30	R\$ 972,14	R\$ 1.255,11	R\$ 1.022,30	R\$ 1.125,12
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 85,19	R\$ 81,01	R\$ 104,59	R\$ 85,19	R\$ 93,76

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
ITEM 3 - H22-00479 - PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	Projeto 5	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 7.158,33	R\$ 7.158,33	R\$ 8.322,35
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 596,53	R\$ 596,53	R\$ 693,53

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
ITEM 4 - N9U-00002 - Visio Plan 2 - VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Projeto 1	Projeto 3	Projeto 4	Projeto 5	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 498,00	R\$ 442,54	R\$ 501,83	R\$ 1.800,00	R\$ 499,92	R\$ 563,04
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 41,50	R\$ 36,88	R\$ 41,82	R\$ 150,00	R\$ 41,66	R\$ 46,92

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
ITEM 5 - 7JQ-00341 -SQL SERVER Enterprise - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Projeto 1	Projeto 2	Projeto 3	Projeto 4	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 15.151,00	R\$ 43.981,37	R\$ 15.443,87	R\$ 15.772,33	R\$ 15.608,10	R\$ 18.358,30
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 1.262,58	R\$ 3.665,11	R\$ 1.286,99	R\$ 1.314,36	R\$ 1.300,68	R\$ 1.529,86

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
ITEM 6 - NK4-00002 - Power BI - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Projeto 1	Projeto 5	Projeto 6	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 332,00	R\$ 345,01	R\$ 417,50	R\$ 345,01	R\$ 374,40
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 27,67	R\$ 28,75	R\$ 34,79	R\$ 28,75	R\$ 31,20

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
ITEM 7 - 6QK-0001 - AZURE - Azure Monetary Commitment	Projeto 4	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 4.638,32	R\$ 4.638,32	-
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 386,53	R\$ 386,53	-

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
ITEM 8 - 9GS-00495 - Microsoft Server Enterprise - CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Projeto 1	Projeto 3	Projeto 4	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 999,00	R\$ 1.016,30	R\$ 999,99	R\$ 999,99	R\$ 1.212,10
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 83,25	R\$ 84,69	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 101,01

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
ITEM 9 - MX3-00115 - VISUAL STUDIO Enterprise - VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	Projeto 2	Projeto 3	Projeto 4	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	R\$ 23.305,37	R\$ 8.068,12	R\$ 8.402,91	R\$ 8.235,52	R\$ 9.728,25
VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	R\$ 1.942,11	R\$ 672,34	R\$ 700,24	R\$ 686,29	R\$ 810,69

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
ITEM 10 - PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllNg MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License: GSN-00002	Item Catálogo	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO	R\$ 31.213,19	R\$ 31.213,19	R\$ 31.213,19
VALOR TOTAL	R\$ 31.213,19	R\$ 31.213,19	R\$ 374.558,28

ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES REALIZADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
ITEM 11 - Consultoria do fabricante	Projeto 3	Valor Médio	Valor de Referência
VALOR UNITÁRIO	R\$ 675,71	R\$ 675,71	R\$ -
VALOR TOTAL	R\$ 337.855,00	R\$ 337.855,00	R\$ -

*Valor de Referência corresponde aos valores registrados no Catálogo Padronizado Microsoft

Item	Discriminação	Métrica	Licença	Qtde	VM UNT	VM 12 MESES
1	AAD-33204 - M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	1.700	R\$ 108,86	R\$ 2.220.701,50
2	7LS-00002 - Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User	UNIDADE	EAS	45	R\$ 85,19	R\$ 46.003,50
3	H22-00479 - PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	UNIDADE	EAS	3	R\$ 596,53	R\$ 21.474,99
4	N9U-00002 - VisioPlan2 ShrdSvr ALNG SubVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	20	R\$ 41,66	R\$ 9.998,30
5	7JQ-00341 - SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	UNIDADE	EAS	80	R\$ 1.300,68	R\$ 1.248.648,00
6	NK4-00002 - PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubVL MVL PerUsr	UNIDADE	EAS	300	R\$ 28,75	R\$ 103.503,00
7	6QK-0001 - Azure Monetary Commitment	UNIDADE	EAS	90	R\$ 386,53	R\$ 417.448,80
8	9GS-00495 - CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	UNIDADE	EAS	200	R\$ 83,33	R\$ 199.998,00
9	MX3-00115 - VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	UNIDADE	EAS	3	R\$ 686,29	R\$ 24.706,55
10	GSN-00002 - PowerBIPremiumP2 ShrdSvr AllNg MonthlySubscriptions-VolumeLicense MVL 1License	UNIDADE	EAS	1	R\$ 31.213,19	R\$ 374.558,28
11	Consultoria do Fabricante	UNIDADE	Horas	300	R\$ 675,71	R\$ 202.713,00
Total						R\$ 4.869.753,92

5. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) é o valor máximo que os órgãos e as entidades integrantes do SISP adotarão nas contratações dos itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, aplicável para contratações realizadas em todo o território nacional.

Orienta em seu art. 20, § 3º, que as estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Nesse sentido, considerando que o objeto pretendido está vinculado ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas Microsoft, a equipe de planejamento considerou na estimativa de preços, os valores praticados no âmbito da Administração Pública. Contudo, com

vistas à obtenção de maior quantitativo de valores para subsidiar o orçamento estimado para a contratação, verifica-se a necessidade de realização de pesquisa de preços para verificar se os valores praticados atualmente no mercado são inferiores ao Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC).

De acordo com a pesquisa realizada utilizando o parâmetro de preços no Painel de Preços/Administração Pública, considerando os itens compatíveis com a contratação pretendida e o catálogo padronizado, o valor total estimado para a contratação é na ordem de **R\$ 4.869.753,92** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de licenças de uso do Software Microsoft mostra-se viável e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Assim sendo, dentre os benefícios da solução apontada pode-se destacar:

- Diminuição de custo, tendo em vista que os valores das subscrições anuais são menores do que a manutenção das licenças perpétuas;
- Ampliação das ferramentas de software utilizadas;
- Garantir uma plataforma de softwares que atenda as necessidades atuais e futuras da ANTT.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, os integrantes requisitante e técnico, da equipe de planejamento, declaram que a contratação é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante e essencial para o desenvolvimento das atividades e trabalhos realizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

UENDEL DA SILVA TAVARES

Integrante Requisitante

GETIC/SUTEC/ANTT

VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA

Integrante Técnico

GETIC/SUTEC/ANTT

O presente estudo técnico preliminar foi avaliado e está de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação com base nas justificativas técnicas e econômicas apresentadas pelas áreas requisitante e técnica.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA**, Integrante Técnico, em 17/11/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES**, Integrante Requisitante, em 17/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA**, Superintendente, em 17/11/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4528557** e o código CRC **D98321CF**.